



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIVISÃO DE SAÚDE

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - DISAU/CDP/SEGEP/CEFET-MG  
(Código: 202260945)

Nº do Protocolo: 23062.062052/2022-64

Belo Horizonte-MG, 13 de Dezembro de 2022.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Assunto: Orientações atualizadas quanto às condutas relacionadas à COVID-19

Senhor Diretor Geral,

A Comissão de Biossegurança, nomeada pela portaria Portaria DIR nº 756 / 2022 - GDG, envia orientações atualizadas quanto às condutas relacionadas à COVID-19, dentro dos *campi* do CEFET-MG:

Quadro 1 - Orientações aos técnicos-administrativos, docentes, discentes, estagiários e pessoal terceirizados que se enquadram como casos suspeitos, confirmados ou contatantes em relação à COVID-19, e em caso de surto local.

SITUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
<p><b>1. CASO SUSPEITO</b></p> <p>Pessoa que se enquadra nos dois critérios a seguir:</p> <p>(1) tem 2 ou mais dos seguintes sintomas: febre, tosse, dificuldade respiratória, distúrbios olfativos e gustativos, calafrios, dor de garganta e de cabeça, coriza; e para a qual está indicado a realização do exame. A suspeita pode ser confirmada ou descartada mediante avaliação clínica médica.</p> <p>(2) ainda não possui resultado de teste.</p>	<p>1.1. Preencher o formulário de monitoramento neste <a href="#">link</a> e notificar imediatamente a coordenação de curso ou a chefia imediata.</p> <p>1.2. Permanecer com uso de máscara e procurar imediatamente atendimento médico para orientações, atestado e testagem (Teste Rápido de Antígeno ou RT-PCR).</p> <p>1.3. Enviar para a chefia imediata ou coordenação de curso, o mais breve possível, documentação para condutas administrativas, acadêmicas e sanitárias (atestado médico ou resultado de teste).</p> <p>1.4. Se o teste for negativo, retomar atividade presencial normalmente ou seguir orientações médicas específicas.</p> <p>1.5. Se o teste for positivo, seguir a conduta de caso confirmado.</p> <p>*separação física de uma pessoa com COVID-19 confirmada daqueles que não estão infectados.</p>
<p><b>2. CASO CONFIRMADO SINTOMÁTICO</b></p>	<p>2.1. Preencher o formulário de monitoramento neste <a href="#">link</a> e notificar imediatamente a coordenação de curso ou a chefia imediata.</p> <p>2.2. O resumo das orientações para casos confirmados está no Quadro 2. Seguem abaixo as orientações detalhadas:</p>

<p>Pessoa com sintomas de COVID-19 e teste positivo ou com <b>critério clínico epidemiológico</b> (pessoa com contato próximo ou domiciliar desprotegido há menos de 7 dias e que apresenta sintomas pode ser considerada caso confirmado por critério clínico-epidemiológico)</p>	<p>2.2.1. Iniciar o isolamento respiratório domiciliar imediatamente e este poderá ser suspenso no 7º dia completo do início dos sintomas se estiver afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão (melhora) dos sintomas respiratórios, sem a necessidade de testagem para retorno. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas adicionais (disponíveis no Quadro 2), incluindo o uso de máscara até o 10º dia completo do início dos sintomas.</p> <p>2.2.2. Caso o indivíduo tenha acesso à testagem em serviço de saúde, o isolamento respiratório domiciliar pode ser reduzido e suspenso no 5º dia completo do início dos sintomas se, até essa data, apresentar resultado de teste negativo, desde que permaneça afebril, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, <b>E</b> com remissão (melhora) dos sintomas respiratórios. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas adicionais (disponíveis no quadro resumo), incluindo o uso de máscaras até o 10º dia completo.</p> <p>2.2.3. Se o indivíduo permanecer sem melhora dos sintomas respiratórios <b>OU</b> se ainda apresentar febre no 7º dia completo após o início dos sintomas, deve ser mantido o isolamento respiratório domiciliar até o 10º dia completo (recomendamos procurar médico para reavaliação e atestado).</p>
<p><b>3. CASO CONFIRMADO ASSINTOMÁTICO</b></p> <p>Pessoa que não apresenta sintomas mas tem resultado de teste positivo, que pode ser o Teste Rápido de Antígeno ou o RT-PCR.</p>	<p>3.1. Preencher o formulário de monitoramento neste <a href="#">link</a> e notificar imediatamente a coordenação de curso ou a chefia imediata.</p> <p>3.2. Isolamento por 7 dias, a contar da data do resultado do teste positivo ou conforme orientações médicas específicas.</p> <p>3.3. Alternativa para sair do isolamento: realizar novo <b>teste rápido</b> no 5º dia após o primeiro teste. Se negativo, haverá liberação para retorno às atividades.</p>
<p><b>4. CONTATANTE</b></p> <p><b>Contato próximo:</b> Pessoa que se enquadra nos seguintes critérios, <b>cumulativamente:</b></p> <p>(1) teve contato próximo com um caso confirmado de COVID-19 no período entre 2 dias antes do início da doença (ou, para caso confirmado de COVID-19, 2 dias antes da coleta da amostra de teste) até o 10º dia de sintomas da pessoa infectada;</p> <p>(2) o contato se deu de modo a que uma das duas pessoas estavam sem máscara; e</p> <p>(3) o contato ocorreu por tempo superior a 15 minutos com distância inferior a 2 metros.</p>	<p>4.1. As atividades presenciais podem ser mantidas para os contactantes assintomáticos, devendo ser reforçadas as medidas de segurança por 10 dias a contar da data da última exposição com o caso confirmado de COVID-19:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Utilizar máscara facial, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/ N95, em casa e em público;</li> <li>▪ Auto monitorar os sinais e sintomas sugestivos de COVID-19;</li> <li>▪ Evitar contato com pessoas com fator de risco associado para COVID-19 grave, em especial idosos, imunossuprimidos, grávidas e pessoas com múltiplas comorbidades;</li> </ul> <p>4.2. Evitar frequentar locais onde a máscara não possa ser utilizada durante todo o tempo, como restaurantes e bares;</p> <p>4.3. Evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho.</p> <p>4.4. Caso apresente sinais ou sintomas de COVID-19, conduzir como caso suspeito.</p>

Quadro 2. Síntese das orientações para casos confirmados (clique [aqui](#) para ler o quadro resumo colorido e em melhor resolução).

PACIENTES IMUNOCOMPETENTES COM SG POR COVID-19 (QUADROS LEVES)				
Tempo do início dos sintomas	5 DIAS COMPLETOS*		7 DIAS COMPLETOS*	10 DIAS COMPLETOS*
Condição de saúde	O indivíduo no 5º dia completo* apresentou melhora dos sintomas respiratórios E está sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas.		O indivíduo no 7º dia completo* apresentou melhora dos sintomas respiratórios E está sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas.	O indivíduo não apresentou melhora dos sintomas no 7º e/ou teve teste detectável/reagente no 5º dia E no 10º dia completo está SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas.
Teste	Com testagem no 5º dia com RT-PCR ou TR-Ag.		Não é necessário testar para suspender o isolamento.	Não é necessário testar para suspender o isolamento.
Resultado	RESULTADO NÃO DETECTÁVEL/ NÃO REAGENTE	RESULTADO DETECTÁVEL/ REAGENTE	x	x
Suspensão do isolamento	Suspender o isolamento após 5 dias completos e manter as medidas adicionais até o 10º dia completo do início dos sintomas**.	Manter o isolamento até o 10º dia completo do início dos sintomas.	Suspender o isolamento após 7 dias completos e manter as medidas adicionais até o 10º dia completo do início dos sintomas**.	Suspender o isolamento no 10º dia completo do início dos sintomas e manter as medidas de prevenção e controle***.
* Dia completo: o dia 0 é o dia do início dos sintomas, e o dia 1 é o primeiro dia completo (24 horas) após o início dos sintomas, e assim sucessivamente.				
** Medidas adicionais a serem adotadas até o 10º dia completo do início dos sintomas nos casos de término de isolamento a partir do 5º dia: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público;</li> <li>• Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público ou onde não seja possível manter o distanciamento físico;</li> <li>• Evitar frequentar locais onde não possa ser usada a máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares;</li> <li>• Evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho;</li> <li>• Evitar viajar durante o período.</li> </ul>				
<b>ATENÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso esses indivíduos não consigam usar máscara quando estiverem próximos a outras pessoas, o isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas.</li> <li>• O auto-teste rápido de antígeno não é recomendado para fins de redução do período de isolamento.</li> </ul>				

Os tempos de isolamento e quarentena poderão ser alterados para menos ou para mais seguindo recomendação médica (atestado).

As orientações de saúde pública dos municípios nos quais se inserem os *campi* devem prevalecer em relação às apresentadas neste documento.

Surto local (ocorrência de 3 ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma turma ou equipe de trabalho\*, dentro de um intervalo de 7 dias). Neste momento não há recomendação de fechamento de setor ou sala de aula quando houver surto local. As condutas nestes casos podem ser discutidas com a Comissão de Biossegurança e diretoria de unidade.

Recomendamos que, durante os períodos de maior contágio da COVID-19, retome-se o uso adequado de máscaras em todos ambientes do CEFET-MG (internos e externos).

A Comissão de Biossegurança permanece com seu trabalho de monitoramento e vigilância e havendo possibilidade de avanço ou necessidade de recuo, a comunidade será notificada.

É importante que as atividades dos servidores e alunos positivados sejam adaptadas para ocorrer de forma remota, durante o período de isolamento.

Orientamos a comunidade a procurar atendimento nos serviços de saúde do município (SUS ou privado) nos casos descritos para condutas e testagem. Havendo sinais de agravamento, como dificuldade respiratória ou

falta de ar, dor persistente ou pressão no tórax, confusão mental, prostração, tontura, cianose (lábios, face ou ponta dos dedos arroxeados), procurar imediatamente o serviço médico de urgência.

Ressaltamos as medidas de redução de transmissão da COVID-19 nos ambientes do CEFET-MG: uso de máscaras, higiene das mãos, distanciamento físico, não aglomeração, ventilação dos ambientes e monitoramento dos casos.

Utilizamos como referência principal a [NOTA TÉCNICA Nº 14/2022 - MS](#) e a [Atualização sobre cuidados para prevenção da COVID-19 e Promoção da Saúde na comunidade UFMG](#).

Atenciosamente,

*(Autenticado em 13/12/2022 14:43)*  
CHAIENE CAROLINE DE MENEZES FORTES  
MEMBRO - TITULAR  
DISAU (11.68.04.05)  
Matrícula: 1555246

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **13/12/2022** e o código de verificação: **779d1176a0**